



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Compra Premiada Logitech G

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.008338/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BE COMUNICA COMUNICACAO LTDA

Endereço: GOMES DE CARVALHO Número: 1507 Complemento: 1511

CONJ 151/152 Bairro: VILA

OLIMPIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04547-005

CNPJ/MF nº: 21.651.255/0001-94

1.2 - Aderentes:

Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Endereço: GEORGE EASTMAN Número: 213
Bairro: VL TRAMONTANO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05690-000

CNPJ/MF nº: 45.543.915/0001-81 Razão Social: PAULO A. BAZAM JUNIOR - MEE Endereço: OTTOKAR DOERFFEL
Número: 1112 Complemento: GALPAOC-08 Bairro: ATIRADORES Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89203-212

CNPJ/MF nº: 09.376.495/0001-22 Razão Social: E-CROWN GROUP COMERCIO DE INFORMATICA E
ELETRONICOS LTDA Endereço: GOMES DE CARVALHO Número: 1356 Complemento: CONJ 32 Bairro: VILA
OLIMPIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04547-005

CNPJ/MF nº: 12.580.606/0001-22 Razão Social: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA Endereço:
INDUSTRIAL BELGRAF Número: 400 Bairro: INDUSTRIAL Município: ELDORADO DO SUL UF: RS CEP:92990-
000

CNPJ/MF nº: 72.381.189/0001-10 Razão Social: KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA Endereço:
DA MOOCA Número: 766 Complemento: 1, 2, 3 - ANDARES Bairro: MOOCA Município: SAO PAULO UF: SP
CEP:03104-000

CNPJ/MF nº: 43.283.811/0023-65 Razão Social: KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A. Endereço: CARLOS
GOMES Número: 1321 Complemento: ANDAR 9 E 10 Bairro: CENTRO Município: LIMEIRA UF: SP CEP:13480-
013

CNPJ/MF nº: 05.570.714/0001-59 Razão Social: LOGITECH DO BRASIL COMERCIO DE ACESSORIOS DE
INFORMATICA LTDA. Endereço: FUNCHAL Número: 551 Complemento: ANDAR 7 CONJ 72
COND UFFICIO OLYMPIA Bairro: VILA OLIMPIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04551-060
CNPJ/MF nº: 08.573.862/0001-15

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/06/2020 a 28/08/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/06/2020 a 12/08/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Considera-se participante da presente promoção, pessoa física, que adquirir qualquer produto Logitech G, independente do valor, no período de 15/06/2020 à 12/08/2020, nas lojas participantes das promoção.

O participante deverá entrar no hotsite da promoção www.campanhalogitechg.com.br, preencher os dados cadastrais (nome, data nascimento, cpf, e-mail, celular), o numero do cupom fiscal e fazer o upload da nota fiscal referente a compra do produto e aceitar as condições descritas no regulamento para participar da promoção.

A imagem do cupom deverá ser legível, que possibilite a identificação do número da nota e CNPJ do estabelecimento participante referente a compra do produto Logitech G. Serão válidos apenas produtos Logitech G, comprados e entregues pelas lojas participantes da promoção e as suas subsidiárias. Não serão válidos produtos comprados e entregues pelas lojas internas parceiras, nomeadas marketplace, das lojas participantes citadas.

Lojas participantes (Lojas on-line e ou lojas físicas):(01) Logitech Store(E-Crown), (02) Pichau, (03) Dell, (04) Kabum, (05) Carrefour, (06) Kalunga e as suas subsidiárias.

Serão contemplados 3 (três) participantes. Os participantes estarão concorrendo ao prêmio através de números da sorte (elementos sorteáveis), conforme descrito abaixo e serão contemplados de acordo com as combinações do número da sorte, definidas a partir do resultado da extração da Loteria Federal.

A cada nova nota fiscal um novo número da sorte será disponibilizado, desde que não ultrapasse o limite de 20 notas fiscais por CPF.

Os números da sorte, serão disponibilizados através do e-mail cadastrado após a validação das informações.

Os elegíveis participarão com quantos elementos sorteáveis forem possíveis, respeitado o modo de participação da presente Promoção.

Todos os participantes da promoção serão gerenciados diretamente pelos sistemas da empresa promotora de forma integrada, considerando os dados e informações fornecidos pelos participantes no momento do cadastro, o que permite através do banco de dados a identificação do contemplado. Este sistema também é capaz de garantir a distribuição concomitante de séries e números da sorte (séries e números de ordem), de forma equitativa e aleatória, sendo o contemplado definido com base no resultado da extração da Loteria Federal do Brasil, de acordo com o Inciso V, Alínea "a" do Artigo 2º da Portaria 41/08, do Ministério da Fazenda.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

2

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/08/2020 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/06/2020 00:00 a 12/08/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 26/08/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Gomes de Carvalho NÚMERO: 1507 COMPLEMENTO: Torre B – 15º andar

BAIRRO: Vila Olimpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04547-005

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	01 kit de produto Logitech composto por produtos gamer Logitech G (01 Teclado G G915, 01 Mouse G502 Hero, 01 Headset G935)	2.874,70	8.624,10	0	1	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	8.624,10

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado

desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção empregados e/ou familiares das empresas promotoras, bem como das suas agências de propaganda e promoção e dos aderentes.

Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Hotsite da campanha e e-mail enviado ao ganhador, conforme dados inseridos no cadastro.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues no domicílio do contemplado. No momento da entrega do prêmio o ganhador deverá assinar o Recibo de Entrega do Prêmio e apresentar cópia do CPF e RG.

Os ganhadores menores de 18 anos deverão ter termo de responsabilidade assinado pelos responsáveis no ato da entrega dos prêmios. Caso o participante contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal; se for relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, o qual, não obstante, será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso.

No caso de o participante contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até 180 dias, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime, podendo ser, o prêmio, recolhido como renda para a União.

O participante contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em Cartório, com poderes específicos para tal finalidade. A participação na presente promoção

implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Plano. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção autorizada deverão ser primeiramente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SECAP e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os sorteados e não poderão ser substituídos ou trocados por dinheiro, ou por qualquer outro item não descrito neste regulamento.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cada um dos participantes contemplados terá direito a um prêmio desde que seja contemplado conforme as combinações do número da sorte, definidas a partir do resultado da extração da Loteria Federal. Os elegíveis participarão com quantos elementos sorteáveis forem possíveis, respeitado o modo de participação da presente Promoção.

Caso todas as séries aqui previstas sejam utilizadas antes do prazo previsto de término da Promoção, as empresas promotoras deverão informar o encerramento da Promoção, através dos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após o término das séries.

Todos os participantes da promoção serão gerenciados diretamente pelos sistemas da empresa promotora de forma integrada, considerando os dados e informações fornecidos pelos participantes da emissão do cartão ou no momento do cadastro, o que permite através do banco de dados a identificação do contemplado.

Este sistema também é capaz de garantir a distribuição concomitante de séries e números da sorte (séries e números de ordem), de forma equitativa e aleatória, sendo o contemplado definido com base no resultado da extração da Loteria Federal do Brasil, de acordo com o Inciso V, Alínea "a" do Artigo 2º da Portaria 41/08, do Ministério da Fazenda.

É obrigação exclusiva do participante contemplado cumprirem todos os requisitos exigidos para usufruírem da viagem. Caso ocorra qualquer imprevisto por parte do contemplado e/ou acompanhantes que os impeçam de usufruir do Prêmio, não caberá nenhum ressarcimento ou pagamento de quantia pela Promotora.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção autorizada deverão ser primeiramente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas ao MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Meios de divulgação da promoção: hotsite da campanha, sites das lojas participantes e redes sociais.

O Regulamento desta campanha estará disponível no site da campanha www.campanhalogitechg.com.br,

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 12/06/2020 às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RUI.MCC.NBI